

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

GERAL
(44) 99175-3701

VERSÃO ONLINE



ESCANEI-ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.380.071/0001-66
Fones: (44) 3672-1122 e 3672-1233 - Fax: 3672-1280 - CEP: 87.800-000-00
E-mail: pmrondon@terra.com.brPREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.380.071/0001-20
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contatoshjussara@gmail.com
CPH: 76.789-500-0001-20PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO 7366/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.917,71 (dez mil, novecentos e dezessete reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

De	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1596	06	002	1030100172015	31064	Mantenimento das Atividades de Atenção Básica	3.1.9016	5.828,76
1597	06	002	1030100172015	31064	Mantenimento das Atividades de Atenção Básica	3.3.9036	836,44
1598	06	004	1030200192017	31064	Mantenimento das Atividades de Média e Alta Complexidade	3.1.9016	5.252,49
TOTAL:							10.917,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2025, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
1064	Assinatura Financeira Complementar - Piso Salarial dos Profissionais da Esfera	10.917,71
TOTAL:		10.917,71

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Rômulo Rufato.

Jussara, 08 de janeiro de 2026.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 11/2025

Que entre si falem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34 e do outro lado a empresa BRASILMERCADO ROMERO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.087.017/0001-11, Telefone: (44) 3628-3110, e-mail romerouspermercado@gmail.com, Dados Bancários: Banco Sicredi - agência: 0718 - C/C: 711906, situada na Avenida Dr. Gestão Vilgal, 526 - centro, CEP: 87.230-000, cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, Senhor FABIANO ROMERO, inscrito no CPF sob nº 032.831.689-70 e portador do RG sob nº 9339.562-0 SSP/PR, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação da ATA N° 11/2025 de 29/05/2025, identificador nº 3494 na Plataforma de Preágio Eletrônico Nº 11/2025-PM.

CLÁUSULA SEGUNDA - REEQÜILÍBRIOS

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem restarjar o valor dos gastos de cozinha abaixo:

LOTE	ITEM	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO ATUALIZADO	AUMENTO %
01	01	UND	RECARGA DE GÁS 13KG	R\$ 104,95	4,8%
02	02	UND	RECARGA DE GÁS 42KG	R\$ 506,99	2,77%

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 29 de maio de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 08 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO ROMERO EIRELI - EPP

FABIANO ROMERO

CONTRATADO

Testemunhas:

Josué Vieira dos Santos

CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevizan Cordeiro

CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCINHO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280

C.E.P.: 87.220-000 - S.A.O. T.O.M.E - PARANÁ

e-mail: pmstom@terra.com.br

PORTARIA N° 4.321/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido férias regulamentares a Servidora Municipal DAVID WESLEY VIEIRA ANANIAS, referente ao período de trabalho compreendido entre 03/06/2024 a 02/06/2025, para serem gozadas entre os dias 12/01/2026 a 10/02/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCINHO, 248 - S.A.O. T.O.M.E - PARANÁ

C.E.P.: 87.220-000 - S.A.O. T.O.M.E - PARANÁ

e-mail: pmstom@terra.com.br

PORTARIA N° 4322/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 10.200/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidor municipal PEDRO APARECIDO COMITÉ, referente ao período de trabalho compreendido entre 10/12/2023 a 09/12/2024, sendo a 2ª parcela , para serem gozadas entre os dias 14/01/2026 a 23/01/2026 totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCINHO, 248 - S.A.O. T.O.M.E - PARANÁ

C.E.P.: 87.220-000 - S.A.O. T.O.M.E - PARANÁ

e-mail: pmstom@terra.com.br

PORTARIA N° 4323/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 10.200/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a) municipal FRANCIELY REGINA DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/02/2024 a 31/01/2025, sendo a 1ª parcela , para serem gozadas entre os dias 12/01/2026 a 26/01/2026 totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCINHO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280

C.E.P.: 87.220-000 - S.A.O. T.O.M.E - PARANÁ

e-mail: pmstom@terra.com.br

PORTARIA N° 4330/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a) municipal FRANCIELY REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING, sendo a 1ª parcela referente ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026, para serem gozadas entre 01/01/2026 a 26/01/2026, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCINHO, 248 - PONE / FAX: (44) 3607-1280

C.E.P.: 87.220-000 - S.A.O. T.O.M.E - PARANÁ

